



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Ofício nº:** 060/2022

**Serviço:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei para Transferência de Verba a Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão.

**Data:** 29 de julho de 2022

Ilustríssimo Senhor

**Guilherme Caldas Otoni**

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

**Dr. Ibnelle Santana Otoni**, brasileiro, casado, médico, portador do C.P.F. nº. 040.542.876-62. Identidade nº. MG-11.152.725 SSP/MG. residente e domiciliado na Rua Felisberto Pereira de Albuquerque, nº 142, Bairro São Vicente, CEP 36.913-000, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização do Poder Legislativo para abrir crédito especial para **transferência de verba a Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão.**

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Dr. Ibnele Santana Otoni**  
Prefeito de Santa margarida  
Gestão 2021/2024

**RECEBIDO**  
02/08/2022  
Natália Oliveira Guerra  
Assessor do Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº. 169, de 29 de julho de 2022

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2022 para Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão e dá Outras Providências”.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbelle Santana Otoni**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para **Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão** conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
021001 20606 0036 0.021 – Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão	
335043 – Subvenções Sociais (DR 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos)	10.000,00
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Para acobertar os créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
021001 20606 0036 2097 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 1.517)	10.000,00
<b>Total de Anulação de Dotação Orçamentária</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 as ações abaixo especificadas:

<b>Programa:</b>	0036 – Promoção e Extensão Rural
<b>Ação:</b>	0.021 – Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Descrição/Exercício	2022	2023	2024	2025
Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Meta Física	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Resultado da Ação	Desenvolvimento Rural			

**Art. 4º** Fica a Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão para transferência de recursos financeiros para promoção da integração da população rural com a população urbana.

**Art. 5º** Os recursos a serem transferidos destina-se ao desenvolvimento cultural do produtor do Município de Santa Margarida para promoção de eventos festivos na zona rural.

**Art. 6º** Os recursos deverão ser depositados em conta bancária específica e aplicados em poupança ou fundos de investimentos com rentabilidade diária.

**Art. 7º** O prazo para prestação de contas será 60 (sessenta) dias após a vigência do convênio.

**Art. 8º** O saldo remanescente deverá ser devolvido a Prefeitura Municipal de Santa através de depósito bancário em conta indicada pelo setor de tesouraria.

**Art. 9º** A aplicação dos recursos deverá atender os princípios da Lei Federal nº. 8.666/93 e deverá ser acompanhado de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 29 de julho de 2022.

  
**Dr. Ilbnelle Santana Otoni**  
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
RELATIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
TRANFERÊNCIA DE VERBA A ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES E PRODUTORAS DO CÓRREGO  
CATALÃO NO EXERCÍCIO DE 2022**

A despesa estimada relativa a abertura de crédito especial para transferência de verba a Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão no orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura de Santa Margarida será de **RS 10.000,00** (dez mil reais) representando **0,01%** (zero vírgula um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **RS 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos).

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

<b>Descrição</b>	<b>Exercício de 2023</b>	<b>Exercício de 2024</b>
Despesas	10.000,00	10.000,00
Receitas do Município	76.617.054,01	78.854.815,41
<b>Percentual previsto</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,01%</b>

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2022.

**Santa Margarida, 29 de julho de 2022.**

**Dr. Ilnelle Santana Otoni**  
Prefeito de Santa Margarida

**Hélcio Vieira Dutra**  
Contador CRC/MG 81.616





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBA  
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS  
DO CÓRREGO CATALÃO NO EXERCÍCIO DE 2022**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa a abertura de crédito especial para transferência de verba a Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão no orçamento do exercício de 2022 da Prefeitura de Santa Margarida será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) representando **0,01%** (zero vírgula um por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 73.909.665,71** (setenta e três milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, setenta e um centavos), é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, assim como é objeto de alteração do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa prevista para abertura de crédito especial para Transferência de Verba a Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão o exercício de 2022 a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

**Santa Margarida, 29 de julho de 2022.**

**Dr. Ilnelle Santana Otoni**  
Prefeito de Santa Margarida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem do Projeto de Lei nº. 169, de 29 de julho de 2022

Ilustríssimo Senhor

**Guilherme Caldas Otoni**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir crédito especial para **transferência de verba a Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão**.

O custo estimado anual para transferência de Verba a **Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão** será de **RS 10.000,00** (dez mil reais) destinados a promoção de eventos para interação do produtor rural com a população urbana.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

**Dr. Ilbnelle Santana Otoni**

Prefeito de Santa Margarida

Gestão 2021/2024